



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO – 30/03/2026**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver^a **Stella Luzardo Alves**, Ver. **Luis Fernando**, Ver^a **Lilian Leopoldina da Rosa Cuty**, Ver. **Adenildo de Jesus Padovan** e Ver. **Celso Hernandez Duarte**. O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver. **Adenildo de Jesus Padovan**, na condução dos trabalhos, declarou aberta a reunião. Foram distribuídos para relatoria os seguintes Projetos: PL 18/2026 – “Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado de visitantes vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SMS” de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Ver^a. Lilian Cuty; **PL 19/2026** – “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado de profissionais para compor o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SECAD” de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte. Em prosseguimento, foram apreciados e votados os seguintes Projetos: PR 01/2026 – “Dispõe sobre o uso de uniforme e crachá: Pelos servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão e estagiários da Câmara Municipal de Uruguaiana” de autoria da Mesa Diretora e relatoria da Ver^a **Stella Luzardo Alves**, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado**; **PL 17/2026** – “Institui o Maio Negro, no âmbito do município de Uruguaiana, mês dedicado a ações de conscientização sobre a luta, resistência e os direitos da população negra” de autoria da Mesa Diretora e relatoria da Ver^a **Stella Luzardo Alves**, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** por maioria dos membros da Comissão; **Veto 02/2026** - “Veto total ao Autógrafo nº 9, de 10 de fevereiro de 2026” de autoria do Executivo Municipal e relatoria do Ver. **Luis Fernando Peres**, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** por maioria dos membros da Comissão; **PL 14/2026** - “ Institui no âmbito do Município de Uruguaiana, a Política Municipal de Conscientização e Prevenção à Violência contra a Mulher – ‘Lei Ana Carolina Pratti Collazzo’, e dá outras providências”, de autoria do Ver. **Celso Duarte** e relatoria da Ver^a **Lilian Cuty**, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado**; **PL 15/2026** – “Autoriza ao Município oferecer benefício fiscal, com amparo no inciso III, art. 3º nº 3.520/05, com alteração promovida pela Lei nº 5.967/2025, que ‘Institui o



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

programa de Expansão ao Desenvolvimento Econômico, Industrial e Social do Município de Uruguaiana – EXPANSUR’, à empresa EMS Treinamentos Empresariais LTDA.” de autoria do Executivo Municipal e relatoria do Ver. Celso Duarte, na oportunidade em que o Ver. Luis Fernando Peres dos Santos pediu Vistas do relatório. Após foi convidado o Procurador Chefe do Município Dr. Glauber Ortiz para explicar e sanar dúvidas sobre as fundamentações do Veto 02/2026. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Vereador **Adenildo de Jesus Padovan**, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Daniela Borges Rodrigues Thevenet – Assessora Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.#####

Vereador Adenildo de Jesus Padovan

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação